



PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s):

PROTOCOLO Nº 0912746/2012

Licenciamento Ambiental Nº 22459/2012/001/2012	LP+LI	DEFERIMENTO
APEF Nº 07126/2012		DEFERIMENTO
Reserva legal Nº:		
Outorga Nº 20736/2012	Uso Insignificante	

Empreendimento: Petra Energia S.A	
CNPJ: 07.243.291/0001-98	Município: Pompéu

Unidade de Conservação: NÃO	Sub-Bacia: Rio Paraopeba
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
A-06-05-1	Locação e perfuração de poços exploratórios de gás natural ou de petróleo.	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Fabrício Teixeira de Melo	Registro de classe CREA/MG:89016/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO

Relatório de vistoria /auto de fiscalização: RV Nº. 300/2012	03/10/2012
--	------------

Data: 07/11/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Diogo da Silva Magalhães	MASP:1197009-2	
Nathália Ferreira e Silva	CREA:MG 140991/D	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP:1.020.783-5 OAB/MG: 66.288	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2867	DATA: 07/11/2012
--------------	---	------------------



1 - INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação de **Licença Prévia e Licença de Instalação concomitantes** pela Empresa **Petra Energia S.A.** O Empreendimento trata-se da perfuração de um poço **1-CSL-1-MG bloco SF-T-139** exploratório de gás natural ou petróleo, localizado na Fazenda Capão do Barreiro, na zona rural do Município de Pompéu.

A atividade do empreendimento será a perfuração de um poço exploratório de gás natural ou petróleo, atividade que se enquadra no código **A-06-05-1**, segundo a Deliberação Normativa nº. 74/2004. Tal atividade possui potencial poluidor geral grande e porte pequeno por se tratar de apenas um poço, fato que caracteriza o empreendimento como classe 3.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou a área destinada à instalação do empreendimento em 03/10/2012, conforme Relatório de Vistoria Nº. ASF 300/2012, quando foi constatado que a área não sofreu nenhuma intervenção (estado natural).

As informações prestadas no Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA) e demais documentos do processo, juntamente com os esclarecimentos feitos durante vistoria à área de implantação industrial foram suficientes para a conclusão da análise.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental e demais Planos, foram elaborados pela empresa YKS Serviços Ltda., com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica do profissional responsável anexada aos autos.

Vale ressaltar que a atividade que está sendo licenciada terá uma duração de 120 (cento e vinte) dias.

2- CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Neste tópico buscaremos enfatizar de maneira sintética a caracterização da atividade de perfuração de um poço de gás, mais especificamente, quanto às etapas dos estudos preliminares que indicam a potencialidade da bacia e, posteriormente, a infra-estrutura demandada para a implementação da atividade. Porém, antes disso, faremos um breve relato quanto ao *status* dos trabalhos na região e especialmente, aqueles desenvolvidos pela Petra Energia S.A.

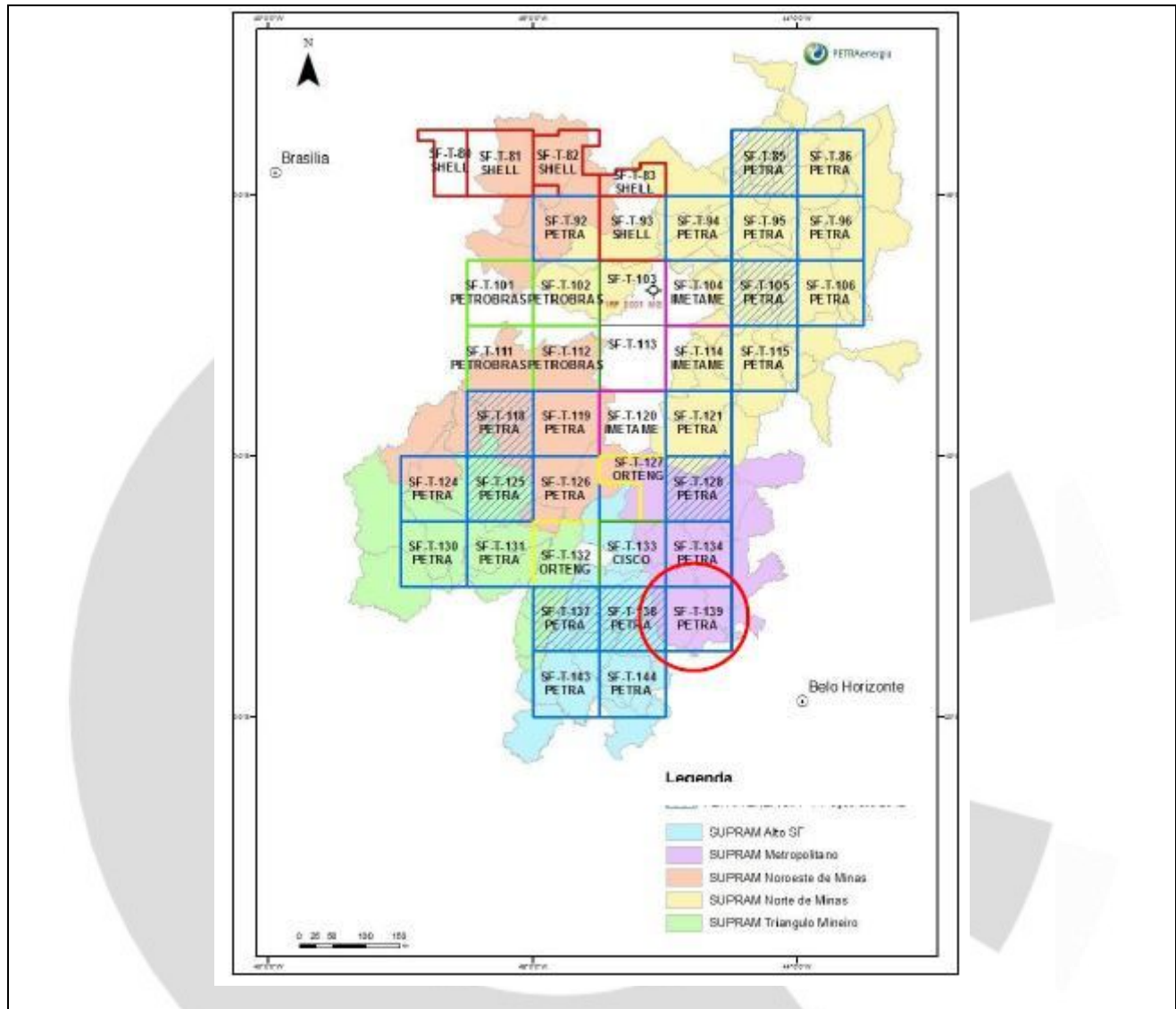
A bacia sedimentar do São Francisco corresponde a uma unidade geológica neoproterozóica. Segundo a Agência Nacional de Petróleo - ANP, "*acredita-se existir um sistema petrolífero ativo na bacia do São Francisco*". Em Minas Gerais, foram concedidos 31 blocos onde estão em andamento trabalhos de prospecção pelas respectivas operadoras de cada bloco.

A Petra Energia, empresa brasileira, com sede no Rio de Janeiro, detém a concessão para exploração de petróleo e gás em 53 blocos em todo o Brasil, sendo 24 blocos na Bacia do São Francisco.

O bloco SF-T-139 possui área aproximada de 2.926 km², formada por um quadrado com lados de aproximadamente 53 km de extensão. A área total abrange 10 municípios: Curvelo, Paraopeba, Inhaúma, Cachoeira da Prata, Fortuna de Minas, Maravilhas, Papagaios, Pitangui, Martinho Campos e Pompéu.

No ápice do processo de perfuração haverá 100 funcionários divididos em dois turnos de 50 funcionários.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2867	DATA: 07/11/2012
--------------	---	------------------



Mapa indicando a localização do poço 139

Para a implantação deste poço **1-CSL-1** será necessária uma área de aproximadamente 3.600m², na fazenda Capão do Carreiro, de propriedade do Sr. Maurílio Pinto dos Santos. Foi feito um termo de anuência para exploração desta área com assinatura de contrato de comodato.

Diante dos estudos realizados no bloco SF-139 percebeu-se que o ponto Long 44°52'5.10"O e Lat 19°16'29.70"S possuía todos os elementos geológicos para a existência de uma acumulação de hidrocarbonetos. A **definição da alternativa locacional** baseou-se em não intervir em AAP e/ou em local com fragmento vegetacional significativo. Destaca-se a baixa flexibilização da locação e perfuração de poço exploratório de gás, podendo deslocar-se apenas num raio de aproximadamente 300 metros. Tratadas as devidas prerrogativas, a área selecionada para a realização da perfuração é caracterizada como uma área na qual tem se tem como principal atividade a pecuária leiteira. A área definida para localização do empreendimento caracteriza-se

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2867	DATA: 07/11/2012
--------------	---	------------------



pela presença de sivilcultura, cana de açúcar pecuária leiteira e fragmento de vegetação natural do tipo cerrado.

Para a implantação do empreendimento, será necessária a Autorização Para Intervenção Ambiental para supressão de vegetação de 10 (dez) indivíduos.

O poço **1-CSL-1-MG** será perfurado na vertical, com perfurações convencionais e fluídos à base de água, com o objetivo de confirmar os estudos na área, para constatar a presença de hidrocarbonetos. A profundidade final do poço será de aproximadamente 1.450m.

Destaca-se que nesse empreendimento a sonda é o principal componente da estrutura necessária para a perfuração. As sondas são grandes equipamentos e o centro de todo o processo. Abaixo segue o processo aplicado no poço:

No processo (perfuração rotativa), as rochas são perfuradas pela ação da rotação e peso aplicados a uma broca posicionada na extremidade da coluna de perfuração. Os fragmentos da rocha são removidos continuamente através do fluído de perfuração (ou lama) que é injetado no poço e retorna à superfície através do espaço anular formado pelas paredes do poço e a coluna.

Ao se atingir certa profundidade, segundo projeto executivo, remove-se a coluna de perfuração e o poço é revestido, com diâmetro inferior ao da broca. Em seqüência, o espaço anular entre o tubo de revestimento e as paredes do poço é cimentado, isolando as rochas atravessadas e permitindo avançar com a perfuração.

Após a cimentação, novamente a coluna de perfuração é inserida no poço, tendo a nova broca diâmetro inferior ao revestimento, para seqüência da perfuração.

A plataforma a se perfurar os poços será a BCH-02, de propriedade da BCH Energy do Brasil e terá capacidade para perfurar o poço **1-CSL-1-MG**. O layout da locação foi projetado para a plataforma BCH-02, contemplando todas as necessidades para uma operação confortável e segura.

Os principais equipamentos a serem instalados na área são: Sonda, Plataforma, tanques de armazenamento de combustível, Geradores, estaleiros de tubo e queimador.

3- DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

3.1 Unidade Geológica Local

A área de estudo está situada sobre uma plataforma estável (porção oriental), mais especificamente o Cráton do São Francisco, que se encontra em contato com a Zona Marginal de Deformação (porção ocidental).

O Cráton do São Francisco é uma unidade geotectônica neoproterozóica limitada pelas faixas móveis desenvolvidas no Ciclo Brasileiro, que correspondem ao segmento da Faixa Brasília e da Faixa Araçuaí. A área cratônica é formada por rochas do Grupo Bambuí dispostas, em geral, de modo sub-horizontais e sem metamorfismo. Apesar de situadas na plataforma

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2867	DATA: 07/11/2012
--------------	---	------------------



estável, essas rochas refletem reativações de falhamentos do Embasamento Cristalino em alguns locais. Ressalta-se que essas áreas afetadas por falhamentos possuem rochas intensamente dobradas, fraturadas e cortadas por veios de quartzo.

Para fins de um diagnóstico local, aprofundou-se na geologia do município de Pompéu/MG. Verifica-se que a unidade predominante na área do empreendimento é composta por coberturas detrito-lateríticas ferruginosas, e em todo seu entorno, faz interfaces com filito, quartzito, metagrauvaca e mica xisto da unidade de Rio Verde.

3.2 Solos

O solo predominante na região do empreendimento é caracterizado por latossolos e cambissolos

Latossolo: No caso do município de Pompéu, foram identificados Latossolos Vermelhos. Estes são considerados assim por apresentarem cor de matiz 2,5YR, ou mais vermelhos que outros latossolos, na maior parte dos primeiros 100 cm do horizonte B.

Apesar de geralmente distróficos, quando adubados, os Latossolos possuem elevada aptidão agrícola, além de terem baixa suscetibilidade à erosão. Pois além de terem horizontes superficiais bem desenvolvidos e profundos, fato que dificulta a exposição do saprolito, são melhor estruturados, portanto, possuem grande capacidade de retenção de água. Isso porque, como os Latossolos são solos cujos processos pedogenéticos foram bastante atuantes, é natural que predomine a textura argila – partículas leves, mas que possuem cargas, propiciando a formação de agregados e a estruturação do solo – o que favorece a infiltração e reduz o escoamento superficial da água. Além disso, como se trata de solos geralmente bem drenados e associados a um relevo mais aplainado, são pouco propensos ao desenvolvimento de movimentos de massa também.

Cambissolo: A classe dos Cambissolos compreende solos constituídos por material mineral, com horizonte B incipiente subjacente a qualquer tipo de horizonte superficial que não satisfaça os requisitos estabelecidos para serem enquadrados nas classes dos Vertissolos, Chernossolos, Plintossolos ou Organossolos.

Devido ao fato de serem mais profundos que os Neossolos, pode-se dizer que os Cambissolos possuem maior aptidão agrícola. Entretanto, são solos naturalmente suscetíveis a erosão, pois ainda não são tão profundos quanto os Latossolos, o que favorece a mais rápida exposição do horizonte C (ou saprolito), que se caracteriza por sua elevada instabilidade. Além disso, os Cambissolos estão geralmente associados a áreas de relevo movimentado, o que acaba por favorecer também a atuação da gravidade. Logo, além de suscetíveis a erosão, são também propícios ao desenvolvimento de movimentos de massa. Portanto, se utilizados sem o emprego de técnicas de manejo e conservação, tendem a ser bastante degradados.

3.3 Hidrografia

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2867	DATA: 07/11/2012
--------------	---	------------------



O município de Pompéu está inserido na bacia hidrográfica do rio São Francisco, o qual possui os córregos Branco, do Buji, Pindaíba, do Aterrado, Olhos d'Água, Salobro, do Pau, Jataí, Laranja, do Charco, Vereda, ribeirão dos Paris, e os rios Paraopeba, Prata e Peixe.

3.4 Flora

Segundo dados levantados pelo ZEE, 2011, o município Pompéu, está inserido no bioma Cerrado, e a área de influência direta do empreendimento não se encontra dentro de Unidade de Conservação.

O empreendimento se localiza em uma região classificada predominantemente como integridade muito baixa para a flora (Mapa 6), sendo que o resultado refere-se às áreas que ainda apresentam certa integridade ecológica e que, portanto, são mais vulneráveis.

Das espécies relacionadas, nenhuma se encontra na lista de espécies de flora ameaçadas de extinção, de acordo com a Fundação Biodiversitas, 2007.

3.5 Fauna

O local onde se pretende instalar o empreendimento é classificado predominantemente como importância biológica baixa, baseado em dados obtidos através da sobreposição dos indicadores de áreas prioritárias para conservação dos diferentes grupos faunísticos (Ictiofauna, Mastofauna, Avifauna, Herpetofauna e Invertebrados) observando a riqueza estimada, ocorrência de espécies endêmicas, ameaçadas de extinção entre outras variáveis operacionais

Devido a pouca disponibilidade de alimentos e ausência de abrigo em função do aspecto geral da vegetação composta geralmente por gramíneas, limitam consideravelmente as condições favoráveis ao estabelecimento de uma variedade maior de espécies da fauna.

No estudo ambiental apresentado foram apresentadas fotos de espécies ameaçadas de extinção na área de influência indireta são elas: Ema (*Rhea americana*), tamanduá-Bandeira (*Mymecophaga tridactyla*) e lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*).

4 – DIAGNÓSTICO DO MEIO SOCIOECONÔMICO

O diagnóstico sócio-econômico abrange o município de Pompéu/MG e área de Influência Indireta (All) do empreendimento Poço Exploratório de Gás Natural 1-CSI-1-MG

O município de Pompéu, situa-se num patamar médio-alto de responsabilidade social (0,626), e em uma posição superior à média da à Microrregião de Três Marias (0,609). Em relação às dimensões Assistência Social, Cultura, Esporte, Turismo, Lazer, Renda e Emprego, o município está acima da média da microrregião de Três Marias e, para as dimensões de segurança pública, meio ambiente e habitação, saúde e educação, os valores da cidade, são inferiores que a média da microrregião.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2867	DATA: 07/11/2012
--------------	---	------------------



Com relação, às condições de desenvolvimento humano, o município encontra-se num patamar de médio-alto (0,669), considerado como bom desenvolvimento humano. Todos os municípios que compõem a Microrregião de Três Marias obtiveram elevação nos indicadores no período entre 1991 e 2000.

Segundo a classificação do ZEE, o município de Pompéu possui 77% do seu território incluído na Zona Ecológico-Econômica 1, considerada como área de elevado potencial social e menor vulnerabilidade ambiental. Parcela significativa de seu território, ainda, está incluída na ZEE 2 – (22%), zona considerada com o mesmo potencial social da anterior, mas com maior vulnerabilidade ambiental.

A população total em Pompéu somava 29.105, de acordo com o Censo Demográfico do IBGE 2010, o que classifica o município como “Pequeno Porte 2” – cuja cidades população totaliza até 50.000 habitantes. No período de 2000 a 2010, teve crescimento de aproximadamente 11% e, em relação à distribuição da população por sexo, observando uma ligeira predominância do gênero masculino, a qual não chega a ser numericamente significante.

O município de Pompéu apresentou, de modo geral, aumento de seu contingente populacional. O crescimento demográfico médio anual do município foi de 1,1%. Pompéu possui uma área de 2.551,072 e uma densidade demográfica de 11,41.

Em 2010, Pompéu contava com uma taxa de urbanização de praticamente 88% da população, tendo em vista que foram contabilizados apenas 3.339 moradores vinculados às áreas rurais do município.

A População Economicamente Ativa (PEA) de Pompéu trabalha prioritariamente no setor terciário. Esse fato se deve ao acentuado perfil urbano e industrial do município. O setor de serviços abarcava 33,81% da população ocupada em 2000. Já o setor industrial abarcava 26,23%, o setor agropecuário abrigava 25,11% dos trabalhadores e, por fim, o setor de comércio representa o restante, ou seja, 11,85%.

A partir da análise dos indicadores de renda e pobreza, referente a Pompéu, constata-se que o município apresentou, em ambos os Censos, uma renda per capita média superior à média da Microrregião. Informação importante a ser considerada é a evolução do quadro da pobreza. De acordo com os Censos de 1991 e 2000, Pompéu apresentou elevação no indicador de intensidade de pobreza passando de 38,78 em 1991 para 40,91.

Os municípios que compõem a Microrregião de Três Marias apresentam diferenças quanto ao tamanho do produto interno Bruto municipal e quanto ao perfil econômico predominante desses territórios. A soma do PIB de todos os municípios da microrregião era, em 2010, de R\$ 1.666.877,00. Pompéu é o segundo município que mais contribuiu para esse montante – sua arrecadação representa 23,26% do total. A indústria é o setor que mais contribui para a constituição do PIB em Pompéu.

Pompéu possui 26 estabelecimentos de saúde, sendo 13 públicos, 12 privados e 01 filantrópico. A leitura dos indicadores de saúde disponíveis para Pompéu indica uma evolução positiva dos componentes entre 1991 a 2000, verificando uma redução média de 30% na taxa de fecundidade,

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2867	DATA: 07/11/2012
--------------	---	------------------



que atingiu em 2000 um patamar de 2,41 – bom, segundo o Ministério da Saúde, e inferior à média da microrregião (2,45).

O município de Pompéu apresentou evolução nos indicadores de educação entre os anos de 1991 a 2000, entretanto os valores são inferiores a média da microrregião.

Em relação à taxa de alfabetização, tanto Pompéu quanto os municípios que compõem a Microrregião apresentaram evolução no período analisado 1991 – 2000.

As propriedades estão ligadas à rede pública de distribuição de energia elétrica. O abastecimento de água da população é feito pela COPASA.

Em relação à telefonia, existem quatro operadoras, Claro, Vivo, OI, TIM, atuantes no município.

5 - ZONEAMENTO ECONÔMICO ECOLÓGICO - ZEE

O ZEE consiste na elaboração de um diagnóstico dos meios geo-biótico e sócio-econômico-jurídico e institucional.

Entende-se por “vulnerabilidade natural” a incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos negativos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais, isto é, não passíveis de licenciamento ambiental pelo órgão competente. Se tal unidade espacial apresenta um dado nível de vulnerabilidade ambiental a uma atividade antrópica normal, ela também terá um nível igual ou superior para uma atividade econômica passível de licenciamento. Deve-se ressaltar que a vulnerabilidade natural é referente à situação atual do local.

São áreas onde se pressupõem condições de gerenciar empreendimentos de maior porte e causadores de maiores impactos sócio-ambientais. Ademais, são caracterizadas por possuírem capacidades nos níveis estratégico, tático e operacional e de serem facilmente estimuladas para alavancar o desenvolvimento sustentável local. Nessa zona, os locais são mais vulneráveis ambientalmente e os empreendedores devem procurar estabelecer maior gama de ações preventivas e mitigadoras de impactos.

6 - UTILIZAÇÃO DE RECURSO HÍDRICO

O empreendimento fará uso do recurso hídrico por meio de uma captação a fio da água – uso insignificante – Processo nº 20736/2012. Esta captação ocorrerá no momento de terraplanagem da obra durante 4 horas/dia a uma vazão de 1L/s(3,6m³/hora), totalizando 14,4 m³/dia.

A água a ser captada tem como objetivo atender ao uso doméstico (banheiro, cozinha, sanitários), aspersão de vias e perfuração. A tabela abaixo descreve o consumo futuro de água.

Tabela com descrição futura do consumo de água na área perfuração:

Atividade	m ³ /dia	Duração	Observação
Aspersão nos trechos de circulação	3 a 5	10 dias	Antecede a terraplanagem
Aspersão durante	3 a 5	10 dias	Antecede a perfuração

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2867	DATA: 07/11/2012
--------------	---	------------------



terraplanagem da área			
Fase de perfuração	10 a 15	45º dia em diante	Fabricação do fluido
Uso doméstico	3 a 5	A partir do 23º dia	Antes do 23º dia será usado banheiro químico.

Observação: As atividades listadas acima são fases distintas

A água a ser captada será armazenada em um reservatório de 40m³ garantindo, assim, o consumo máximo de 18,0 m³/dia do empreendimento.

Observação: Será condicionada no anexo deste parecer a implantação horímetro e medidor de vazão na captação a fio d'água.

7 - RESERVA LEGAL

No Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE), o representante da Petra Energia S/A. declarou que o local onde se pretende instalar o empreendimento está situado em área rural, em imóvel que possui reserva legal regularizada. O imóvel está localizado no município de Pompéu/MG.

Foi juntada aos autos a Certidão de Registro de Imóveis, matrícula nº. 11968, livro nº. 2, ficha 1, registrado no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Pompéu, no qual consta que o imóvel supracitado, denominado Fazenda Capão do Barreiro, possui uma área de 151,67,46 ha.

O referido imóvel possui a Reserva Legal averbada em sua própria matrícula (Av-1-11968) com área de 31,00,00 ha. Em vistoria foi verificado que a área de Reserva Legal é do tipo cerrado e encontra-se estágio avançado de regeneração e está contígua a área de preservação permanente.

8 - AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Iniciemos a discussão a partir da caracterização da supressão/intervenção na área vistoriada. Esta foi requerida para a área mencionada, localizada no município de Pompéu.

Juntamente com os requerimentos para supressão de vegetação, o empreendedor apresentou o Plano de Utilização Pretendida (PUP) elaborado pelo técnico Fabrício Teixeira de Melo, cuja ART está acostada nos autos – página 093.

O objetivo dos estudos apresentados é a realização de um levantamento dos potenciais impactos sobre o meio biofísico e a supressão, considerando que haverá destoca para a locação e perfuração do poço exploratório, no local onde estão localizados os indivíduos arbóreos nativos isolados.

A supressão de dez árvores em uma área de 6.00m² se faz necessária para perfuração de poço exploratório de gás natural.

A volumetria final apresentada no estudo pelo o engenheiro responsável Fabrício Teixeira de Melo, “para os indivíduos mensurados abaixo é de 0,3527m³, porém considerando que haverá destoca,

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2867	DATA: 07/11/2012
--------------	---	------------------



estima-se uma volumetria final de 0,4056m³. O volume de stéro tem-se: VT(st)=0,4056m³ x 1,5 (fator de empilhamento) VT (st)= 0,6084 st.

O quadro abaixo relata a planilha de campo dos indivíduos que serão suprimidas:

Nº da árvore	Fuste	Nome Científico	Nome Comum	Família	CAP (cm)	Altura Total (m)
1	1	Salvertia convallariodora A.St.-Hil	Bate caixa	Vochysiaceae	35,0	2,0
2	1	Dimorphandra mollis Benth	Barbatimão	Caesalpinaceae	35,0	1,5
3	1	Eugenia dysenterica DC.	Cagaita	Myrtaceaea	32,0	1,5
3	2	Eugenia dysenterica DC.	Cagaita	Myrtaceaea	20,0	2,0
4	1	Dimorphandra mollis Benth	Barbatimão	Caesalpinaceae	22,0	2,0
5	1	Madeira branco	Não Identificado	Não Identificado	40,0	2,5
6	1	Salvertia convallariodora A.St.-Hil	Bate caixa	Vochysiaceae	46,00	1,5
7	1	Dimorphandra mollis Benth	Barbatimão	Caesalpinaceae	32,0	2,0
8	1	Dimorphandra mollis Benth	Barbatimão	Caesalpinaceae	45,0	3,0
9	1	Madeira branco	Não Identificado	Não Identificado	38,0	2,0
10	1	Morta	Morta	Não Identificado	26,00	2,0

9- INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

No Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) o empreendedor não declara que haverá implantação de estrutura (canos e bombas) para transporte de água do empreendimento demandará intervenção situada em área de preservação permanente.

Esta intervenção, conforme consta no processo de APEF, será de 9m² ou 0,0004ha, a qual é considerada de baixo impacto.

A Resolução Conama Nº 369, de 28 de março de 2006, em seus artigos 10 e 11, permite intervenções consideradas de baixo impacto, conforme transcrito:

“Art. 10. O órgão ambiental competente poderá autorizar em qualquer ecossistema a intervenção ou supressão de vegetação, eventual e de baixo impacto ambiental, em APP.

Art. 11. Considera-se intervenção ou supressão de vegetação, eventual e de baixo impacto ambiental, em APP:”

“II - implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e efluentes tratados, desde que comprovada a outorga do direito de uso da água, quando couber”.

Considerando que a intervenção está devidamente caracterizada como baixo impacto, sugerimos a autorização para a intervenção das estruturas (bomba e tubulação para transporte da água captada) em APP, sendo o empreendedor obrigado a apresentar medida compensatória, conforme Resolução CONAMA 369/2006.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2867	DATA: 07/11/2012
--------------	---	------------------



10 - IMPACTOS IDENTIFICADOS

Na fase de licença prévia e de implantação os possíveis impactos são:

- Alteração do solo: Para implantação do empreendimento não serão necessárias adequações nas vias de acesso, porque a empresa aproveitará os acessos já existentes, que são compatíveis com o tráfego previsto para esta fase. Dentro da Fazenda serão realizadas melhorias da estrada de acesso até ao local de perfuração do poço 1-CSL-1-MG.

Na fase de implantação dentro da área diretamente afetada ocorrerá remoção de vegetação com rendimento lenhoso e pouca movimentação de terra, porque o terreno tem uma topografia pouco acidentada.

- Emissões atmosféricas: As emissões atmosféricas serão consequência da movimentação de veículos, descargas dos veículos, geradores elétricos movidos a óleo diesel. Na área diretamente afetada não há ocupação humana.
- Ruídos: O ruído será oriundo da movimentação de veículos e equipamentos na área diretamente afetada.
- Efluentes líquidos: Os efluentes líquidos sanitários serão destinados a uma fossa séptica e filtro anaeróbico e sumidouro. Os efluentes líquidos gerados na cozinha serão destinados ao mesmo sistema.

O efluente líquido pluvial será recolhido por um sistema de drenagem pluvial a ser construído.

O consumo estimado de óleo diesel na fase de perfuração do poço é de 120m³ e, para armazená-lo, a empresa implantará um tanque aéreo de 30m³.

Na perfuração do poço é usado um fluido de perfuração de base aquosa, que tem a finalidade de dar segurança durante a escavação, controlando a pressão de superfícies. Sua classificação e caracterização serão condicionadas no anexo I deste parecer.

- Resíduos sólidos: a tabela abaixo descreve os possíveis resíduos sólidos gerados na perfuração do poço 1-CSL-1-MG.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2867	DATA: 07/11/2012
--------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Item	Tipologia	Classificação NBR 10.004/2004	Origem
1	Plásticos não contaminados com óleo/graxa e/ou produtos químicos.	IB	Escritório, refeitório, cozinha, alojamento e almoxarifado.
2	Papel, papelão e sacos de papel não contaminados com óleo/graxa e/ou produtos químicos.	IB	Escritório, refeitório, cozinha, alojamento e almoxarifado.
3	Vidros não contaminados com óleo/graxa e/ou produtos químicos.	IB	Escritório, refeitório, cozinha, alojamento e almoxarifado.
4	Madeira não contaminada com óleo/graxa e/ou produtos químicos.	IB	Escritório, refeitório, cozinha, alojamento e almoxarifado.
5	Metálicos não contaminados com óleo/graxa e/ou produtos químicos.	IB	Escritório, refeitório, cozinha, alojamento e almoxarifado.
6	Toner e cartucho de impressão usados	IIB	Escritório
7	Baterias de rádio e pilhas	I	Escritório, refeitório, alojamento e almoxarifado.
8	Lixo orgânico	II A	Cozinha e Refeitório
9	Óleo diesel (descarte e derrames) e lubrificante (manutenção equipamentos)	I	Almoxarifado, plataforma, unidade de fluido, área de equipamentos, tancagem de combustível.
10	Lâmpadas fluorescentes	I	Todos os locais.
11	Resíduos da enfermagem/ambulatório	I	Enfermaria
12	Resíduos contaminados com óleo/graxa.	I	Plataforma, almoxarifado, área operacional, área de equipamentos e tancagem de combustível.
13	Cascalho e outros materiais carreados pelo fluido (base aquosa sem toxicidade)	II*	Sonda
14	Derrames acidentais e misturas de solo com fluido (base aquosa sem toxicidade) II* Sonda e plataforma	II*	Plataforma e Sonda
15	Materiais e outros resíduos contaminados com fluido (base aquosa sem toxicidade)	II*	Plataforma e Sonda

Tabela de resíduos com sua classificação conforme NBR 10.004/2004

- Meio Socioeconômico: O impacto no referido meio é considerado positivo, uma vez aumenta a oferta de emprego, a arrecadação de impostos no município, aquece a economia do setor terciário e, havendo viabilidade econômica do poço, sua futura exploração possibilitará a exploração comercial deste produto na região.

11 - MEDIDAS MITIGADORAS IDENTIFICADAS

- Emissões atmosféricas: as emissões atmosféricas serão minimizadas com aspersão das vias.
- Ruídos: será condicionado no anexo II deste parecer o monitoramento de ruídos.
- Efluentes líquidos: os efluentes líquidos gerados nos banheiros e na cozinha serão destinados a um a uma fossa séptica e filtro anaeróbico e sumidouro, sendo que este tanque será esvaziado por um caminhão sugador, sempre que necessário.

Para o tratamento dos efluentes pluviais serão construídas canaletas de concreto pré-moldadas e uma bacia de infiltração com enrocamento de pedras de mão.

O tanque aéreo de armazenamento de óleo diesel ficará em área impermeabilizada e em uma bacia de contenção. Todos os produtos químicos líquidos serão armazenados em local impermeabilizado.

A empresa informou nos estudos que o fluido de perfuração, depois de sofrer tratamento (peneiramento e centrifugação), é incorporado ao processo, não havendo descarte diário. Será condicionada no anexo I deste parecer uma caracterização e classificação deste fluido.

- Resíduos sólidos: Os resíduos serão segregados conforme as classes definidas pela NBR 10.004/2004, ou em função de sua periculosidade e possibilidade ou não de serem



acondicionados conjuntamente e em função da possibilidade do tratamento e destinação final.

Conforme a NBR 12.235, produtos químicos, oleosos, seus resíduos derivados e os materiais contaminados, devem ser separados. Resíduos semi-sólidos, caso de graxas, óleos e produtos químicos não utilizados, devem ser segregados nas suas respectivas embalagens. No caso de quebra de alguma lâmpada fluorescente, os cacos de vidro devem ser removidos e armazenados em recipiente selado, a área deve ser lavada.

Quanto ao acondicionamento, os resíduos classe I (material e embalagens) serão acondicionados em caixas ou bombonas localizadas nas áreas de trabalho ou almoxarifado. As embalagens serão acondicionadas separadamente conforme a característica do produto. Materiais contaminados serão acondicionados em caixas ou bombonas/tambores. A separação desse material será em função da destinação final específica para cada um desses resíduos (incineração, co processamento, destinação em aterro industrial, etc.). Possíveis descartes de produtos utilizados (óleos, graxas, insumos do fluido, fluido etc.) nas atividades de perfuração devem ser acondicionados em recipiente estanque – separados conforme a afinidade química.

Os resíduos recicláveis serão separados no ato de sua geração por força de conscientização de todos os envolvidos, e depositados nos coletores distribuídos na área de perfuração. Caixas de papelão, embalagens e outros resíduos passíveis de reciclagem, de grande volume, deverão ser prensados.

Resíduos comuns deverão ser embalados em sacos plásticos normatizados e mantidos nas lixeiras até o momento de transporte para aterro.

A coleta dos resíduos deverá ser constante, realizadas pelas empresas responsáveis pela destinação final. Caso ocorram acidentes ou derramamentos, adotar os procedimentos determinados no PCA.

Quanto à destinação dos resíduos, os comuns não recicláveis (matéria orgânica/lixo sanitário) deverão ser coletados e transportados para que sejam integrados à coleta pública. Os resíduos classificados como Classe I e II-A serão transportados e dispostos em empresas licenciadas para tratamento e disposição final dos mesmos. O fluido de perfuração e os cascalhos gerados na perfuração do poço passarão por ensaios para confirmar sua classificação, visando otimizar o processo de gerenciamento e possibilitar viabilização de outros tipos de tratamento/destinação final, como o co-processamento, ou a destinação final em aterro industrial. Os resíduos passíveis de reciclagem deverão ser doados para empresas e/ou instituições localizadas e instaladas no município.

Vale ressaltar que para mitigar os impactos prognosticados no RCA foram apresentados de forma destacada junto ao PCA os seguintes programas: Programa de proteção dos recursos hídricos, Programa de controle da qualidade do ar e de ruídos, Programa de gerenciamento dos resíduos sólidos (PGRS), Programa de educação ambiental, ações de comunicação social, Programa de controle e apoio ao tráfego de veículos, Plano de ação emergencial, Programa de gestão ambiental, Programa de encerramento das atividades.

Estes programas foram concebidos de forma a atender seus objetivos ,tendo em vista a classificação dos impactos e o curto período de implantação do poço **1-CSL-1-MG** . Sendo assim, a equipe técnica da SUPRAM ASF entende que estes programas são capazes de mitigar os impactos oriundos da instalação deste empreendimento.

12 - AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2867	DATA: 07/11/2012
--------------	---	------------------



A Empresa pretende implantar ações de comunicação social que objetivam atingir as pessoas cuja realidade cotidiana pode ser afetada pelo Empreendimento. As ações visam contribuir para que a atividade seja mais bem assimilada pela população e pela dinâmica urbana.

Ressalta-se que a implementação de algumas ações de divulgação foi realizada pelo empreendedor junto a entes de importância e representatividade. Além disso, o assunto foi alvo de publicação por diversas vezes em jornais.

Vale lembrar que se trata de uma fase de investigação que não garante a existência do recurso. Entretanto, uma vez confirmada a existência de um novo campo de óleo e/ou gás, sugere-se que seja elaborado um plano de comunicação social.

13 - CONTROLE PROCESSUAL

O processo foi devidamente instruído, sendo juntada pelo empreendedor toda a documentação exigida no FOB, e, conforme consta na introdução deste parecer, as informações prestadas no Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA) e demais documentos do processo, juntamente com os esclarecimentos feitos durante vistoria foram suficientes para a conclusão da análise.

Os custos de análise do processo foram integralmente ressarcidos na forma do disposto na Resolução SEMAD nº 870/2008. Tendo em vista que o empreendimento efetuou o pagamento de custos no valor de R\$ 10.281,88 (dez mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), e o valor total do processo ficou em R\$ 4.352,39 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), o mesmo poderá ser ressarcido em R\$ 5.929,49 (cinco mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).

O procedimento para a concessão do direito de exploração ocorreu na 7ª rodada de licitações realizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, cuja vencedora foi a empresa OIL M&S S.A., que por sua vez cedeu, através de Termo de Cessão, os direitos e obrigações de sua participação no Contrato de Concessão n.º 48610.009213/2005-68(BT-SF-3), referente à Concessão nº BT-SF-3 – Bloco SF-T- 139 à empresa PETRA ENERGIA S/A., com interveniência da ANP, para fins de exploração de gás natural ou petróleo, no bloco Bloco SF-T- 139, no município de Pompéu –MG.

O supracitado Bloco SF-T-139 possui área aproximada de 2.926 km², formada por um quadrado com lados de aproximadamente 53 km de extensão. A área total abrange 10 municípios: Curvelo, Paraopeba, Inhaúma, Cachoeira da Prata, Fortuna de Minas, Maravilhas, Papagaios, Pitangui, Martinho Campos e Pompéu.

O empreendimento fará uso do recurso hídrico por meio de uma captação a fio da água – uso insignificante devidamente autorizado através do Processo nº 20736/2012. Esclarece-se que nos termos da Portaria IGAM nº 49/2010, o prazo de validade do Certificado terá o mesmo prazo de validade da licença. O empreendedor ficará condicionado a instalar horímetro e hidrômetro na captação direta e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2867	DATA: 07/11/2012
--------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

O empreendimento está localizado em área rural, no município de Pompéu-MG., imóvel denominado Fazenda Capão do Barreiro, com área total de 151,67,46 ha., cuja reserva legal de 31,00,00 ha. está averbada na AV 1 da matrícula n.º 11968 do CRI da comarca de Pompéu-MG.

Tendo em vista que se trata de propriedade de terceiros, o empreendedor celebrou com os proprietários do imóvel um “Instrumento de Constituição de Servidão”, o qual está acostado às fls. 90/96 dos autos.

Será necessária a intervenção sem supressão de vegetação em área de preservação permanente em uma área de 00,00,09 ha., para fins de implantação de instalações necessárias à captação e condução de água (bomba e tubulação para transporte da água captada), intervenção essa considerada de baixo impacto, nos termos do disposto no inciso II do art. 11 da Resolução CONAMA 369/2006.

A Resolução Conama Nº 369, de 28 de março de 2006, em seus artigos 10 e 11, permite intervenções consideradas de baixo impacto, senão vejamos:

“Art. 10. O órgão ambiental competente poderá autorizar em qualquer ecossistema a intervenção ou supressão de vegetação, eventual e de baixo impacto ambiental, em APP.

Art. 11. Considera-se intervenção ou supressão de vegetação, eventual e de baixo impacto ambiental, em APP:”

“II - implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e efluentes tratados, desde que comprovada a outorga do direito de uso da água, quando couber”.

Considerando que a intervenção está devidamente caracterizada como baixo impacto, sugerimos a autorização para a intervenção das estruturas (bomba e tubulação para transporte da água captada) em APP, sendo que o empreendedor ficará condicionado a apresentar proposta de fixação de medida compensatória, perante a Gerência de Compensação Ambiental – GCA/CPB/IEF, conforme determina o art. 5º da Resolução CONAMA 369/2006.

Para perfuração de poço exploratório de gás natural será necessária ainda a supressão de 10 indivíduos arbóreos, os quais estão localizados numa área 00,60,00 ha., na qual haverá destoca. O empreendedor deverá recolher a taxa florestal do rendimento lenhoso na forma do Decreto estadual 36110/1994.

De acordo com os estudos apresentados, a volumetria final para os indivíduos a serem suprimidos é de 0,3527m³, no entanto, considerando que haverá destoca, com rendimento de raízes, estima-se que a volumetria final será de 0,4056m³, ou seja, 0,6084 st. de material lenhoso.

Ressalta-se que não estão autorizadas quaisquer outras intervenções em área de preservação permanente, bem como em outras áreas, senão aquelas referenciadas neste parecer e requeridas através do processo n.º 07126/2012.

Nos termos do disposto na Portaria IPHAN 230, de 17 de dezembro de 2002, não está sendo solicitada a anuência daquele órgão, em face do processo não ser passível de EIA/RIMA.

Face ao exposto, sugere-se a concessão da licença concomitante de LP+LI, com validade de 2 (dois) anos, conforme cronograma apresentado.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2867	DATA: 07/11/2012
--------------	---	------------------



14 - **CONCLUSÃO**

Diante da avaliação dos projetos apresentados no processo de **Licença Prévia e de Instalação** da Empresa **Petra Energia S.A**, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade perfuração de poço exploratório de gás natural ou petróleo, a ser realizada no município de Pompéu, serão minimizados de forma satisfatória.

Dessa forma, a SUPRAM ASF pauta este parecer único pela concessão da Licença Prévia e de Instalação concomitantes, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 2 (dois) anos, conforme cronograma apresentado.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da Empresa e seu projetista.

15. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

16 - **VALIDADE**: 2 (dois) anos

Intervenções autorizadas		
Especificação	Autorizado	Área (ha)
Intervenção em APP	(X) sim () não	0,0009
Averbação de Reserva Legal	() sim (X) não	
Supressão de vegetação	(X) sim () não	10 indivíduos

Data: 07/11/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Diogo da Silva Magalhães	MASP;1197009-2	
Nathália Ferreira e Silva	CREA/ MG: 140991/D	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP:1.020.783-5 OAB/MG: 66.288	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2867	DATA: 07/11/2012
--------------	---	------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº:22459/2012/001/2012	Classe/Porte:3/P
Empreendimento: Petra Energia S.A	
CNPJ: 07.243.291/0001-98	
Atividade: Locação e perfuração de poços exploratórios de gás natural ou de petróleo.	
Endereço: Fazenda Capão do Barreiro	
Localização: Zona Rural	
Município: Pompéu -MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO.	VALIDADE: 2 anos

ITENS	CONDICIONANTES	PRAZO
1	Apresentar nota fiscal e licença ambiental de empresas devidamente credenciadas e regularizadas ambientalmente, e/ou recibos de empresas regularizadas, que comprovem a comercialização de resíduos sólidos recicláveis e resíduos perigosos gerados na fase LP e LI concomitantes.	Mensalmente
2	Protocolizar na SUPRAM-ASF, o projeto do sistema de tratamento dos efluentes sanitários, bem como relatório de comprovação de sua instalação.	30 dias após o início da perfuração
3	Encaminhar a SUPRAM-ASF os testes de toxicidade do fluido de perfuração, para cada uma de suas composições.	30 dias após o início da perfuração
4	Realizar ensaios para confirmar a classificação do fluido de perfuração e os cascalhos que o mesmo carrega a partir do poço. Indicar o tipo de tratamento e destinação final deste material.	Durante das operações de perfuração.
5	Apresentar laudo técnico do tamponamento do poço exploratórios de gás natural.	60 dias após o encerramento das atividades
6	Protocolizar na SUPRAM-ASF, o estudo de dispersão dos poluentes atmosféricos, caso os testes de formação demandem a queima do gás produzido.	30 dias antes do início dos testes de formação
7	Apresentar, ao final das atividades de implantação do poço, relatório técnico fotográfico demonstrando as ações dos programas de mitigação apresentados nos estudos.	60 dias após o encerramento das atividades
8	Adotar o plano de ação emergencial especificado no Plano de Controle Ambiental.	Durante das operações de perfuração.
9	Cumprir as recomendações e exigências técnicas estabelecidas neste Parecer.	Durante a vigência da licença

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2867	DATA: 07/11/2012
--------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

10	Executar o Programa de Auto-monitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II	Durante a vigência da licença
11	Executar conforme proposto no Plano de Controle Ambiental todos os Programas Ambientais, enviando trimestralmente à SUPRAM ASF relatório com as avaliações, resultados e arquivos fotográficos de sua execução.	Trimestralmente a partir da data de concessão da licença.
12	Instalar horímetro e hidrômetro na captação direta e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão Responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	Antes de iniciar a captação
13	Apresentar à CPB proposta de medida compensatória, conforme preconizado na Resolução CONAMA 369/2006, referente à intervenção em APP para passagem da tubulação e apresentar protocolo na SUPRAM ASF.	30 dias após a concessão da licença

O prazo será contado a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da Licença.

“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica.”

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2867	DATA: 07/11/2012
--------------	---	------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 28026/2011/001/2011	Classe/Porte:3/P
Empreendimento: Petra Energia S.A	
CNPJ: 07.243.291/0001-98	
Atividade: Locação e perfuração de poços exploratórios de gás natural ou de petróleo.	
Endereço: Fazenda Capão do Barreiro	
Localização: Zona rural de Pompéu	
Município: Pompéu -MG	

1 - Efluentes líquidos sanitários

Apresentar notas fiscais da Empresa responsável pelo recolhimento do efluente líquido, juntamente com a comprovação de destinação final deste efluente que será realizada por uma Empresa terceirizada.

2 - Resíduos sólidos e oleosos

Deverão ser enviadas mensalmente a SUPRAM - ASF o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, fluido de perfuração e material gerado, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS:
Denominação	Origem	Classe	Taxa de Geração (kg/mês)	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa Responsável		
							Razão Social	Endereço Completo	

- (*)
- | | |
|---|--------------------------|
| 1- REUTILIZAÇÃO | 3 - ATERRO SANITARIO |
| 2 - RECICLAGEM | 5 - INCINERAÇÃO |
| 4 - ATERRO INDUSTRIAL | 7 - APLICAÇÃO NO SOLO |
| 6 - CO-PROCESSAMENTO | 9 - OUTRAS (ESPECIFICAR) |
| 8 - ESTOCAGEM TEMPORARIA (INFORMAR QUANTIDADE ESTOCADA) | |

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM - ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2867	DATA: 07/11/2012
--------------	---	------------------



O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

3- RUÍDOS:

Realizar semestralmente o monitoramento de ruídos ambientais nas áreas externa da empresa que atenda os padrões da Lei Estadual nº 10.001/91.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2867	DATA: 07/11/2012
--------------	---	------------------